



TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025
EDITAL Nº 3750/2025

A **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, por meio do **Sr. Prefeito Marcelo C. Spode**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de preços da Empresa **EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº 58.254.997/0001-96, com sede em Estrada do Salso nº 3135, 1º distrito, CEP: 96570-000, telefone nº 55 999212525, representada por EVANDRO LUIS RIBEIRO, RG nº 1045784939, CPF nº 562.067.630-72, **Edital nº 3750/2025** que trata de Registro de Preços visando a contratação de empresa da área de construção civil para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de preços, Edital nº 3750/2025, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das Atas de Registro de preços da Empresa, Edital nº 3750/2025 que trata de Registro de Preços visando a contratação de empresa da área de construção civil para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul, mantidos os valores praticados, permanecem economicamente vantajosos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

Durante o período de prorrogação, permanecem vigentes os valores praticados, as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 10/2025.

Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 3750/2025, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 06 de abril de 2026

Evandro Luis Ribeiro
Representante Legal

Marcelo C. Spode
Prefeito.